

EDITAL N.º 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, NUTRICIONISTA NASF, NUTRICIONISTA SMECDT, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, VISITADOR DO PIM**, para contratação por prazo determinado, no item 2., subitem 2.1 no que se refere ao número de vagas para o cargo de Professor Anos Iniciais, onde consta 1 (uma) vaga, leia-se CR (cadastro reserva).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pinhal, RS, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI
Vice-Prefeito
Secr. Mun. de Administração

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Professor Séries Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Matemática, Nutricionista NASF, Nutricionista SMECDT, Auxiliar de Saúde Bucal, Visitador do PIM”.

O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Carlos Pinto Ribeiro** no uso de suas atribuições, visando à contratação de **Professor Séries/anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Matemática, Nutricionista NASF, Nutricionista Smecdt, Auxiliar de Saúde Bucal, Visitador do PIM**, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.525/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº105, de 28 de janeiro de 2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de **Professor Séries/anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Matemática, Nutricionista NASF, Nutricionista Smecdt, Auxiliar de Saúde Bucal, Visitador do PIM**. Os detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital. As funções de Professor atenderão as necessidades e demandas junto as instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal/RS e as demais funções atenderão as demandas vinculadas aos respectivos cargos, nas demais Secretarias.

1.3. Para a **Função de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, a seleção realizar-se-á mediante, Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.4. Para a **Função de Professor de Educação Infantil**, a seleção realizar-se-á mediante, Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.5. Para a **Função de Professor de Matemática Anos finais do Ensino Fundamental**, a seleção realizar-se-á mediante, Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.6. Para a **Função de Nutricionista NASF** haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função ao programa do NASF III.

1.7. Para a **Função de Nutricionista Smecdt** haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função aos programas do PNAE.

1.8. Para a **Função Auxiliar de Saúde Bucal**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.9. Para a **Função de Visitador do PIM**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.10. As provas versarão conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

1.11. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.12. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais do Município de Municipal e em meio eletrônico, através do site: www.pinhãl.rs.gov.br.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constan no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

Função	Vagas	RT	Formação Mínima	Vencimentos
Professor de Séries Iniciais	1	20h/sem	Magistério (Curso Normal) e/ou Pedagogia	R\$ 1.753,50 Conforme nível II Classe A –Lei Municipal n nº1050/2001
Professor de Educação Infantil	CR*	20h/sem	Magistério (Curso Normal)	R\$ 1.419,50 Conforme nível I Classe A –Lei Municipal nº1050/2001
Professor de Matemática	1	20h/sem	Superior na área	R\$ 1.753,50 Conforme nível II Classe A –Lei Municipal nº1050/2001
Nutricionista NASF	1	20h/sem	Superior na área	R\$ 2.365,83 Conforme Lei Municipal nº1049/2001
Nutricionista Smecdt	1	12horas/se m	Superior na área	R\$ 1.419,50 Conforme Lei Municipal nº1049/2001
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40h/sem	Ensino médio e curso de formação específica	R\$ 1.336,00 Conforme Lei Municipal nº1049/2001 e alterações de acordo com a Lei nº 2.105/2011.
Visitador do PIM	1	40h/sem	Ensino Médio	R\$ 1.528,00 Conforme Lei Municipal nº 2.977/2020

2.2. A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade (para cargos que a legislação autorizar) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os dias **29 de janeiro à 04 de fevereiro** do corrente ano, para os cargos de que trata este edital;

3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 105/2021 junto a Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida treze de maio, nº 1922, centro, durante o horário de expediente, das 7h30 min às 11h30 min e 13h 30 min às 17 horas.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a qual será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Visitador do PIM. Para os cargos de Professores e Nutricionistas, o valor será de R\$ 100,00 (cem reais) O pagamento da referida taxa deverá ser realizada na Tesouraria da Prefeitura com posterior comparecimento na Secretaria Municipal de Administração, para efetivar a inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

b) Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

d) Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.

e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

f) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para todos os cargos.

6.2. A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **11 de fevereiro de 2021, às 14h**, em local ainda a ser divulgado, haja vista as questões específicas relativas às restrições sanitárias decorrentes da Pandemia.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

6.5. Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta**.

6.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DA PREVENÇÃO À PANDEMIA

7.1. Todos os protocolos sanitários necessários serão adotados para que a prova presencial possa ser aplicada.

7.2 Todos os candidatos deverão atender às orientações do fiscal de provas, cumprindo as regras de distanciamento entre as mesas da sala de provas, sob pena de desclassificação.

7.3 Só será permitido o acesso à sala de provas ao candidato que utilizar máscara adequadamente, higienizar as mãos com álcool em gel e aceitar a monitoração de temperatura do corpo através de aparelho eletrônico.

7.4 A máscara é de uso obrigatório durante toda a duração do processo seletivo, dentro da sala ou em corredores;

7.5 O candidato que se recusar a realizar os procedimentos de higienização será automaticamente desclassificado, consignando a ocorrência em ata.

7.6 Será obrigatória a higienização das mãos com álcool em gel, além da monitoração da temperatura, sempre que o candidato entrar e sair da sala de provas.

7.7. Independentemente de quaisquer medidas adotadas previamente pelo presente edital, também serão observados os protocolos sanitários decorrentes da bandeira a que estiver submetido o município na semana em que se realizar o processo seletivo.

7.8. As salas de realização de provas não serão lotadas no seu máximo, sendo que serão observadas lotações reduzidas a fim de evitar que candidatos sentem muito próximos uns dos outros.

8. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

8.1. As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Para a **Função de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, a seleção realizar-se-á mediante, Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.3. Para a **Função de Professor de Educação Infantil**, a seleção realizar-se-á mediante, Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.4. Para a **Função de Professor de Matemática Anos finais do Ensino Fundamental**, a seleção realizar-se-á mediante, Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.5. Para a **Função de Nutricionista NASF** haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função aos programas do NASF.

8.6. Para a **Função de Nutricionista Smeedt** haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função aos programas do PNAE.

8.7. Para a **Função Auxiliar de Saúde Bucal**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.8. Para a **Função de Visitador do PIM**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.9. Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30** questões objetivas de múltipla escolha, **com quatro alternativas (A, B, C e D)**.

8.10. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:

8.10.1. CARGO DE PROFESSOR (ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL)

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10
Conhec. Específicos e Legislação	15	4	60
TOTAL	30	-	100

8.10.2. CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10
Conhec. Específicos	15	4	60

e Legislação			
TOTAL	30	-	100

8.10.3. CARGO DE NUTRICIONISTA (NASF e da SMECDT)

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo/Legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

8.10.4. CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

8.10.5. CARGO DE VISITADOR DO PIM

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

8.11. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos na prova objetiva.**

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.2 Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do mesmo, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Pinhal, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

10.2 O candidato terá possibilitado vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Pinhal e pelo site www.pinhal.rs.gov.br

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português;

• Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

11.3. O Edital de homologação da Classificação FINAL será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2021, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Pinhal e pelo site da mesma.

11.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

12 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo: Diploma de Ensino Superior Completo na Área.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL ou SICREDI
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Registro legal para exercício da profissão para cargos que exigir.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site www.pinhhal.rs.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.8. Fazem parte deste Edital:

a) **Anexo I**- Cronograma

b) **Anexo II** - Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo

c) **Anexo III** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.

d) **Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso

e) **Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição

Pinhal/RS, 29 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Prefeito Municipal

Claudiomiro Antônio Pelisari
Vice-Prefeito
Secretário de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	29/01/21
Período de inscrições com o pagamento da taxa	29/01/21 à 04/02/21
Publicação da homologação das inscrições	05/02/2021
Publicação do Edital de Homologação Final das inscrições	08/02/2021
Aplicação da Prova Objetiva	11/02/2021
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	12/02/2021
Publicação preliminar da Classificação	17/02/2021
Recurso do Gabarito/Classificação Preliminar	18/02/2021
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/02/2021

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. 9.Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. 10. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade. 8.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos para a educação infantil e anos iniciais. 9. Metodologia de Projetos nos Anos Iniciais e na Educação Infantil. 10. Política Nacional de Educação Inclusiva e trabalho didático pedagógico. 11.O brincar e o brinquedo. 12.Projeto Político Pedagógico: História da Educação Brasileira; 13.Tendências Pedagógicas na Educação; 14. Concepções de Aprendizagem; As funções sociais da escola de hoje; 15.Planejamento: concepções e metodologias; 16.Repetência e evasão escolar; 17. O papel do professor; 18. BNCC para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. (Habilidades e Competências); Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Noções do desenvolvimento infantil nas idades de Creche, Pré escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais)

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Constituição Federal

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado

BRASIL. Referencial Curricular Para a Educação Infantil. v. 1, Brasília: MEC/SEF, 1998.

CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. Campinas: Papirus, 1990. GUIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994. RIZEK, Karina, MENDES, Roseana Pereira & outros: **Educação de crianças e Programa de Formação de Professores de Educação Infantil**. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2005.

PATTO, Maria Helena. Introdução à Psicologia Escolar. Rio de Janeiro. Vozes, 2015. E conhecimentos relativos a sua formação acadêmica na área específica.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

<https://novaescola.org.br/conteudo/104/ensino-hibrido-entenda-o-conceito-e-entenda-na-pratica;>

CARGOS DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. 9.Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. 10. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área da matemática) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em matemática. (6º ao 9º ano)

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. <https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/32/novos-temas-e-reorganizacao-das-areas-sao-as-principais-novidades-em-matematica> .

Matemática no Ensino Fundamental - John A. Van de Walle. 2012. Ed. Grupo A.

NUTRICIONISTA – NASF - NUTRICIONISTA DA SMEC

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

MATEMÁTICA

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas:

Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- NUTRICIONISTA NASF

Lei Federal nº 8.234/1991 (Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências). Resolução CFN nº 599/2018 (Dispõe sobre o Código de Ética e de conduta do Nutricionista). Resolução CFN nº 600/2018 (Definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços Resolução ANVISA RDC nº 216/2004: Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Amamentação e alimentação. Complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Constituição Federal de 1988 Artigos de 196 a 200. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) LEI Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Sugestões de fontes:

RECINE, Elisabete. O papel do Nutricionista na Atenção Primária à Saúde. Org. Conselho Federal de Nutricionistas. 2ª edição. Brasília, 2009.

<https://aps.saude.gov.br/ape/nasf>

<https://aps.saude.gov.br/ape/promocaosaude>

<https://aps.saude.gov.br/ape/promocaosaude/excesso>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- NUTRICIONISTA PNAE

Lei Federal nº 8.234/1991 (Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências). Resolução CFN nº 599/2018 (Dispõe sobre o Código de Ética e de conduta do Nutricionista). Resolução CFN nº 600/2018 (Definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE), Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Constituição Federal de 1988 Artigos de 196 a 200.

Sugestão fontes:

https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=LEI&num_ato=00011947&seq_ato=000&vlr_ano=2009&sgl_orgao=NI

<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-agricultura-familiar>

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUÊSA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4.emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5.acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do ensino médio

MATEMÁTICA

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do ensino médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CARGO DE VISITADOR DO PIM.

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. Livros didáticos de Gramática do Ensino Médio.

MATEMÁTICA

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas:

Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal/RS e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. 2. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto).3. ECA. (Estatuto da Criança e do Adolescente). 4. Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Aspectos do cuidar e o educar. 5. Programa Primeira Infância Melhor (Diretrizes do Programa), 6. Guia da família, Guia de Orientação para gestante, 7. Visitador/Monitor do PIM, 8. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, 9. Lei Estadual nº 12.544, de 2006, redação atualizada pela Lei nº 14.594 de 2014; 9. Função do Cargo - Lei Municipal nº 1085/2009; importância do brincar, fases do desenvolvimento infantil, alimentação saudável;

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

1. CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

1.1. ATRIBUIÇÕES:

Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.2 Pelo efetivo exercício das funções temporárias serão pagos os valores referentes ao Nível II classe A, constante no artigo 30 inciso I da Lei 1050 de 2001.

1.3 Além do vencimento os contratados farão jus às vantagens funcionais estabelecidas no art. 197 da Lei Municipal nº 1.519 de 147 de novembro de 2006.

1.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.5 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do regime jurídicos, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinado mesmo diploma, no que couber.

2. CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA SMECD

2.1 ATRIBUIÇÕES:

2.1.1. Descrição Sintética: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação na área escolar do Município.

2.2.2. Descrição Analítica: Planejar serviços ou programas de nutrição na área de assistência ao escolar e saúde do Município; organizar, elaborar e acompanhar cardápios para dar cumprimento ao Convênio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE; elaborar dietas: controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares e da merenda escolar; planejar e ministrar cursos de educação alimentar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, atuar juntamente a Equipe do ESF; desenvolver atividades relacionadas ao programa NASF.

2.2.CONDIÇÕES DE TRABALHO:

2.2.1.Carga horária: 12 horas semanais

2.3.REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

2.3.1.Idade mínima: 18 anos

2.3.2. Instrução: Ensino Superior na área

2.3.3. Habilitação: Legal para o exercício da profissão

2.3.4.O horário de trabalho da equipe da Secretaria Municipal de educação, Cultura, desporto e Turismo

3.CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA PROGRAMA NASF

3.1.ATRIBUIÇÕES:

3.1.1. Descrição Sintética: Planejamento e oferta dos cuidados em alimentação e nutrição com base na realidade local com base nos objetivos do Programa NASF III.

3.1.2. Descrição Analítica: Atuar, prioritariamente, nos âmbitos familiar e comunitário. A atenção nutricional individualizada deverá ser apoiada pelo nutricionista do NASF a partir de suas funções de planejamento, organização, elaboração de protocolos de atendimento e de encaminhamento, formação

e educação continuada dos profissionais de saúde das ESF; Atuar em consonância com os demais profissionais do NASF e das ESF e com o setor responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a atenção à saúde; Articular estratégias de ação com os equipamentos sociais e atuar de forma efetiva sobre os determinantes dos agravos e dos distúrbios alimentares e nutricionais que acometem a população local, contribuindo, assim, para a Segurança Alimentar e Nutricional; Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional no âmbito da Atenção Básica, pois esta é uma forma mais econômica, ágil, sustentável e eficiente de prevenir a ocorrência de doenças associadas à má alimentação do que referenciá-las para o atendimento hospitalar, em decorrência de suas complicações.

3.2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

3.2.1. Carga horária: 20 horas semanais

3.3. REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

3.3.1. Idade mínima: 18 anos

3.3.2. Instrução: Ensino Superior na área

3.3.3. Habilitação: Legal para o exercício da profissão

3.3.4. O horário de trabalho da equipe do NASF será coincidente com o horário da equipe de atenção básica.

4. CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ODONTOLÓGICO

4.1. ATRIBUIÇÕES

4.1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender todas as atividades odontológicas desenvolvidas pelo setor odontológico da Secretaria da Saúde.

4.1.2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder à conservação, manutenção, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Realizar os procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidência de placa bacteriana, orientações à escovação com uso de fio dental sob o acompanhamento do THD, em Unidade Básica da Saúde da Família e espaços sociais identificados; Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); Agendar consulta e orientar o paciente quanto ao retorno para a manutenção do tratamento; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivo e fichário; Preparar o paciente para atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o Cirurgião-Dentista junto à cadeira operatória; Manipular materiais e uso odontológico; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe da saúde da família no tocante a saúde bucal;

Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados; Realizar Curso de ACD quando oferecido pela Coordenadoria; Realizar outras tarefas afins.

4.2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.2.1. Carga Horária: 40 horas semanais

4.2.2. Outras: prestação de trabalhos aos sábados, domingos e feriados, conforme necessidade, sendo sujeito ao uso de uniforme.

4.2.3. Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

4.3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

4.3.1. Instrução: comprovante de escolaridade de conclusão do ensino médio.

4.3.2. Idade: superior a 18 anos de idade.

4.3.3. Escolaridade: Ensino Médio completo, com noções básicas de informática e curso de Auxiliar de Consultório Dentário, com registro no Conselho competente – C.R.O.

5. CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM

5.1. ATRIBUIÇÕES:

5.1.1. Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas nos domicílios, sob supervisão competente.

5.1.2. Descrição Analítica: Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento a crianças de 0 a 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 a 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; preencher formulários; receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor; fazer o planejamento mensal das suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função.

5.2. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão.

5.2.1. Requisitos para ingresso:

5.2.2. Instrução: Ensino Médio completo;

5.2.3. Idade mínima de 18 anos.

ANEXO IV

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
EDITAL 001/2021**

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____, Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____.

PINHAL (RS), _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

.....

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo Edital 001/2021

Inscrição n° _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA